

## COLEGIO SÃO PAULO

### COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES EXTRACLASSE GINCANA – 2023

#### REGULAMENTO

##### Título I

##### Dos objetivos, prazos e valores

##### Capítulo I

##### Dos objetivos

Art. 1º. A Gincana tem o intuito de agregar os alunos com o objetivo, principalmente, de formação, desinibição, conagração, integração, informação, ludicidade, divulgação cultural e assistência social.

##### Capítulo II

##### Dos prazos e valores

§1º. Será realizada nos dias 24 e 25 de março 2023.

§2º Período de inscrição: até 20/03/23 (segunda-feira anterior à realização da Gincana).

§3º. Os líderes de cada equipe assinarão a ficha de inscrição e serão os intermediários entre a Comissão Organizadora e os membros da sua respectiva equipe.

§4º. Valor de inscrição por equipe junto a Comissão Organizadora (CO): R\$500,00 (quinhentos reais) por equipe, utilizado para premiação.

§5º. Os líderes das equipes fornecerão o nome e ilustrações que identificarão a equipe e que, depois de aprovados pela Comissão e Direção do Colégio São Paulo, prevalecerão até o final da Gincana.

§6º. Cabe aos líderes participar aos membros da equipe todo o conteúdo do Regulamento e das tarefas entregues ou solicitadas.

§7º. Somente os líderes ou substitutos poderão receber e entregar tarefas e comunicar-se com a Comissão Organizadora.

§8º. Cada líder deverá estar vestido com um colete entregue pela Comissão Organizadora

§9º. Serão exigidas honestidade, lealdade e firmeza dos membros da equipe. O respeito entre os componentes será de suma importância. Brigas, discussões ou outros atos que perturbem a ordem e a segurança dos membros das equipes ou de alunos e seus familiares, ou que comprometam o bom nome do Colégio resultarão na suspensão e/ou eliminação da equipe.

## **Título II**

### **Da organização e procedimentos**

- Art. 2º. Serão oferecidas a cada equipe duas salas para o Q.G., durante os dias da Gincana.
- Art. 3º. Os participantes da Gincana não poderão ingerir ou portar bebidas alcoólicas, cigarro comum ou eletrônico e/ou qualquer droga ilícita no Colégio ou fora dele sob pena de sua eliminação da Gincana, além de serem passíveis de punição pelo Colégio.
- Art. 4º. A conferência das tarefas será feita pelo fiscal ou professores da CO, e pelos líderes de cada equipe.
- Art. 5º. Somente os líderes e o substituto poderão ter acesso à sala da Comissão Organizadora. A equipe que permitir o acesso de qualquer de seus membros à sala da Comissão, sem autorização prévia, estará sujeita à perda de 10 (dez) pontos.
- Art. 6º. Durante a fase de preparação da Gincana, os gincanistas se obrigam a respeitar determinações da Direção do Colégio São Paulo e da Comissão Organizadora sob pena de perda de pontos para a equipe e até de eliminação do gincanista, da gincana.
- Art. 7º. Os líderes participarão da contagem final da conferência da sua respectiva equipe, junto à Comissão Organizadora.
- Art. 8º. Não serão aceitas contestações de nenhuma natureza após a conferência final citada no item (16) desse Regulamento.
- Art. 9º. Não farão parte da CO indivíduos que, de alguma forma, atuem no trabalho das equipes, bem como ex-alunos dos dois últimos anos anteriores à Gincana. Os membros da Comissão e técnicos não poderão torcer por nenhuma equipe, nem fornecer informações relacionadas com cumprimento de tarefas.
- Art. 10. A Comissão Organizadora será autônoma no que se refere à elaboração de alguma tarefa, caso haja empate após a contagem final dos pontos, visando a determinar a equipe vencedora.
- Art. 11. Liberadas as tarefas e estipulada a hora de entrega, não haverá dilatação dos prazos, seja qual for o motivo apresentado.
- Art. 12. Observar-se-á com extremo rigor e exigência o que for pedido na tarefa.
- Art. 13º. O Portão Externo da quadra permanecerá fechado durante os dias da gincana, sendo liberado o Portão 3 para entrada de cenografia ou demais itens.

## **Capítulo I**

### **Da Inscrição e Participação**

**Art. 14.** Só poderão ser inscritos na equipe alunos regularmente matriculados no Colégio. O número de componentes é liberado, desde que haja o mínimo de 5 alunos por turma.

**Art. 15.** Poderão ser inscritos também, ex-alunos, sendo no máximo, 20 (vinte), por equipe, nas seguintes condições:

**I – O ex-aluno(a) deverá ser egresso da 3ª série do EM do Colégio São Paulo.**

**II – Ter concluído a 3ª série do EM, a partir do ano de 2015.**

**III- Ter idade igual ou acima de 18 (dezoito) anos ou, no caso de idade menor que dezoito anos, entregar a Coordenação da Gincana, com antecedência de dez dias antes da Gincana, uma autorização, por escrito, de seus pais ou responsáveis, que autorize sua participação na Gincana.**

**V – Cada ex-aluno(a), independente da idade, deverá assinar um termo de aceitação das normas e condições da Gincana e do Colégio (disponibilizado pelo Colégio).**

**VI – Ficará a critério da Direção do Colégio, a aprovação ou não das solicitações de inscrição dos ex-alunos, sem nenhuma possibilidade de argumentação ou contestação.**

**Art. 16.** As tarefas da Gincana só poderão ser cumpridas por membros da equipe regularmente inscritos; é terminantemente proibida a troca de membros de qualquer equipe. O descumprimento acarretará em perdas de pontos para a equipe transgressora e, a depender do descumprimento, a equipe poderá ser excluída da Gincana.

**Art. 17.** O(s) líder(es) ou seu(s) representante(s) só poderá(ão) entrar, em sala para avisos e comunicações, a partir do dia após a leitura deste Regulamento, e com permissão, por escrito, do supervisor, orientador das séries envolvidas, ou Coordenador da Gincana e com anuência do professor.

**Art. 18.** Qualquer outra irregularidade não prevista no regulamento, e a ser analisada pela Comissão, implicará na perda de cinco ou mais pontos para a equipe.

**Art. 19.** O montante do arrecadado da taxa de inscrição será dividido entre as equipes na seguinte proporção: 1º lugar, 60%; 2º lugar, 30% e 10% para o 3º lugar.

**Art. 20.** Durante o período da duração da Gincana, não pode haver comercialização de alimentos nas dependências do Colégio.

**Art. 21.** Nos Q.G. não será permitida a presença de nenhuma pessoa que não seja componente da equipe, a não ser para cumprimento de tarefa.

**Art. 22.** Não será permitida a direção de veículos por pessoas não habilitadas pelo Detran.

- Art. 23. É proibido o porte de qualquer objeto que possa representar perigo para o portador ou para outras pessoas.
- Art. 24. Todos os gincanistas deverão estar trajados de forma condizente com o ambiente escolar, bem como é obrigatório o uso da camisa da equipe e pulseiras.
- Art. 25. A escola não se responsabiliza por objetos esquecidos, deixados ou perdidos no colégio ou em suas imediações, bem como por aqueles tomados por empréstimo de outra(s) pessoa(s).
- Art. 26. Não será permitida, sob pena de eliminação da Gincana, a prática, por membros das equipes, dos chamados pedágios, viradões ou similares, ou qualquer tipo de comemoração, durante a Gincana.
- Art. 27. Não será(ão) consentida(s) falta(s) às aulas para cumprir solicitações ou conseguir patrocínios, sendo penalizadas as equipes cujos participantes não atenderem a essa determinação.
- Art. 28. A escola se exime de responsabilidades por festas organizadas por equipes.
- Art. 29. Não será permitida a saída de alunos do EF para cumprimento de qualquer tarefa. A equipe que descumprir este artigo será penalizada em até 100 pontos.
- Art. 30. **Toda e qualquer tarefa só terá validade quando apresentada por um dos componentes da Comissão constando no mesmo papel, as assinaturas dos coordenadores e/ou da Direção do Colégio.**
- Art. 31. Não será permitido o patrocínio das equipes por estabelecimentos relacionados a bebidas alcoólicas, bares, cigarros, motéis, blocos e bandas de carnaval, estabelecimentos de ensino, partidos políticos e candidatos a cargos eletivos. A exposição das marcas dos parceiros e patrocinadores se limitará a camisa da equipe, postagens nas redes sociais da equipe e banner dentro do QG da equipe. Aquela que não cumprir esta limitação será penalizada e/ou desclassificada da gincana.
- Art. 32. Será concedida uma cota de até 15 (quinze) alunos do ensino médio, por equipe, para o cumprimento de tarefas externas, porém, será obrigatória a apresentação de autorização escrita de seus Pais ou responsáveis legais, que deverá ser apresentada à Comissão com até uma semana de antecedência.
- Art. 33. Não será permitido nenhum uso inadequado do ambiente virtual a exemplo de exposição de pessoas ou marcas. As situações serão avaliadas pela comissão e Direção do Colégio, podendo gerar a penalização à equipe e/ou componentes envolvidos.

**Art. 34. Este Regulamento será editado, anualmente, de acordo com o Calendário Escolar**

Colégio São Paulo, Salvador, 27 de fevereiro de 2023.

Pela Comissão Organizadora

\_\_\_\_\_  
Coordenador da GANG

\_\_\_\_\_  
Coordenador da Gincana  
DE ACORDO

\_\_\_\_\_  
Diretora do Colégio São Paulo

**LÍDERES DE EQUIPES:**

- |          |          |
|----------|----------|
| 1. _____ | 1. _____ |
| 2. _____ | 2. _____ |
| 3. _____ | 3. _____ |